

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 065/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado 14 / 10 / 19

Retirado em 1 / 1


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9972-0

“Retifica a Portaria nº 045/2016, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

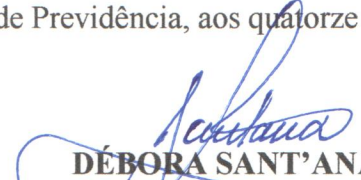
RESOLVE:

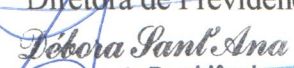
Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 045/2016, de 1º de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados com base na última remuneração, fundamentado no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 63 da Lei Municipal nº 1.713/2007, ao Servidor Público Municipal **AZIQUETON BORGES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 078.403.065-00, matrícula 33-0, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **FISCAL FAZENDÁRIO**, nível VI, grau base, apostilado no cargo de Tesoureiro do Município de Nanuque, cujo ingresso no serviço público se deu em 09/04/1984, e por concurso público em 30/12/1996.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos quatorze dias do mês de outubro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência


Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 518/2017